



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025

(Consolidado com a Retificação 01 do Edital)

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a prover vagas em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul, define suas normas e dá outras providências.

O Município de Rio do Sul, doravante denominado **MUNICÍPIO**, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, para o preenchimento de vagas em caráter efetivo, de acordo com as Leis Complementares nº 524/2023, nº 522/2023 e nº 075/2001 e suas respectivas alterações, inciso II do art. 37 da Constituição Federal, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o MUNICÍPIO a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e/ou classificatórias:
 - 1.4.1 Primeira Fase – Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - 1.4.2 Segunda Fase – Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Pedagogo e Professor, e Prova Prática de caráter eliminatório e/ou classificatório para os cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Lubrificador, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Motorista Socorrista, Operador de Equipamentos, Pedreiro e Pintor.
- 1.5 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;
- 1.6 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
 - 1.6.1 Na “Página do Certame”, conterá o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.6.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal (CHS) e remuneração mensal (Vencimento), estão indicados nos **Quadros 01 a 10** deste Edital;

Quadro 01 – Cargos de Nível de Ensino Alfabetizado – Administração Direta:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Calceteiro	40h	CR	R\$ 2.068,70	Alfabetizado.
Coveiro	40h	CR	R\$ 2.068,70	Alfabetizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Cozinheiro	40h	CR	R\$ 2.068,70	Alfabetizado. Carteira de Saúde e curso de Manipulação de Alimentos.
Lubrificador	40h	CR	R\$ 1.807,39	Alfabetizado.
Operador de Equipamentos	40h	01 + CR	R\$ 3.157,48	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".
Pedreiro	40h	CR	R\$ 2.331,22	Alfabetizado.
Pintor	40h	CR	R\$ 2.331,22	Alfabetizado.

Quadro 02 – Cargos de Nível de Ensino Fundamental – Administração Direta:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Carpinteiro	40h	CR	R\$ 2.331,22	Ensino Fundamental.
Motorista de Caminhão	40h	CR	R\$ 3.157,48	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".
Motorista de Veículo Leve	40h	CR	R\$ 2.977,88	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Quadro 03 – Cargos de Nível de Ensino Médio – Administração Direta:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente Administrativo	40h	05 + CR	R\$ 3.157,48	Ensino Médio.
Agente de Defesa Civil	40h	CR	R\$ 3.157,48	Ensino Médio.
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	02 + CR	R\$ 2.331,22	Ensino Médio. Curso específico na área. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
Desenhista	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio. Curso de Desenho Técnico e noções de Auto Cad.
Educador Social	40h	CR	R\$ 3.157,48	Ensino Médio.
Monitor Escolar ¹	40h	22 + CR	R\$ 2.977,88	Ensino Médio. Curso de Formação fornecido pelo Município de Rio do Sul.
Monitor Escolar ¹	40h	50 + CR	R\$ 2.977,88	Ensino Médio. Curso de Formação fornecido pelo Município de Rio do Sul.
Motorista Socorrista	40h	CR	R\$ 3.157,48	Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Curso de Atendimento Pré-Hospitalar - APH.
Técnico em Agropecuária	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Técnico em Análises Clínicas	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso de Técnico em Análises Clínicas. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se houver.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Técnico em Edificações	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Técnico em Eletrotécnica	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso de Técnico em Eletrotécnica. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Técnico em Enfermagem	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso de Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Técnico em Informática	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso Técnico em Processamento de Dados ou Informática ou Rede de Computadores ou Sistemas.
Técnico em Segurança no Trabalho	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Topógrafo	40h	CR	R\$ 4.028,51	Ensino Médio e Curso de Técnico em Agrimensura ou Técnico em Topografia. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

Quadro 04 – Cargos de Nível de Ensino Superior – Administração Direta:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Analista de Sistemas	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Processamento de Dados, Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação.
Arquiteto	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Assistente Social	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Serviço Social. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Auditor Fiscal da Receita Municipal	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão (exceto Direito). Apresentar Certidão Negativa de Débitos.
Auditor Interno	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Apresentar Certidão Negativa de Débitos.
Cirurgião Dentista	20h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Odontologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Enfermeiro	40h	01 + CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Engenheiro Agrônomo	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Agronomia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Engenheiro Civil	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Engenharia Civil. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Engenheiro Florestal	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Engenharia Florestal. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Farmacêutico	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Farmácia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Fiscal de Meio Ambiente	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitarista e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fiscal de Obras e Posturas	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Curso de Nível Superior. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e no Plano de Carreira. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fiscal de Saúde Pública	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Enfermagem, Química Industrial de Alimentos, Enfermagem ou áreas afins. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fiscal de Serviços Públicos	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fiscal do Procon	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fonoaudiólogo (20h)	20h	CR	R\$ 3.266,36	Graduação em Fonoaudiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fonoaudiólogo (40h)	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Fonoaudiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Geólogo	40h	01 + CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica. Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.
Médico Angiologista	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Angiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Cardiologista	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Cirurgião Cardiovascular	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Cardiovascular. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Cirurgião Geral	20h	CR	R\$ 10.905,99	Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Cirurgião Pediátrico	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico com Ênfase em Saúde Mental	40	02 + CR	R\$ 21.811,98	Graduação em Medicina, com especialização em Saúde Mental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Dermatologista	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Dermatologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Endocrinologista (10h)	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Endocrinologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Médico Ginecologista/Obstetra (10h)	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Neurologista (10h)	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Oftalmologista	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Oftalmologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Oncologista	10h	CR	R\$ 5.201,20	Graduação em Medicina, com especialização em Oncologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Otorrinolaringologista	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Otorrinolaringologista. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Pediatra (20h)	20h	02 + CR	R\$ 10.905,99	Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Pneumologista	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Pneumologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Psiquiatra	10h	02 + CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Psiquiatra (20h)	20h	02 + CR	R\$ 10.905,99	Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Psiquiatra Infantil	10h	01 + CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Urologista	10h	CR	R\$ 5.453,00	Graduação em Medicina, com especialização em Urologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Veterinário (40h)	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Medicina Veterinária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Nutricionista (20h)	20h	CR	R\$ 3.266,36	Graduação em Nutrição. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Nutricionista (40h)	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Nutrição. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Psicólogo	40h	01 + CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Psicologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Psicopedagogo	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia.
Terapeuta Ocupacional	30h	01 + CR	R\$ 4.921,32	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Quadro 05 – Cargos de Nível de Ensino Superior Magistério – Administração Direta:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Pedagogo	40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais) e comprovação do exercício de 02 anos de docência.
Professor Anos Iniciais	20h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Artes	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Educação Artística.
Professor de Ciências	10h 20h 30h 40h	CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Ciências.
Professor de Educação Especial	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial.
Professor de Educação Física	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Professor de Educação Infantil ¹	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Educação Infantil	40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Geografia	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de História	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em História.
Professor de Informática	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Informática.
Professor de Libras	10h 20h 30h 40h	CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Letras Libras.
Professor de Língua Portuguesa	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena específica em Língua Portuguesa.
Professor de Matemática	10h 20h 30h 40h	01 + CR	R\$ 5.781,57*	Licenciatura Plena em Matemática.

* Vencimento correspondente à carga horária semanal de 40h.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Quadro 06 – Cargos de Nível de Ensino Fundamental – Fundação Cultural de Rio do Sul:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Motorista de Veículo Leve	40h	CR	R\$ 2.977,88	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Quadro 07 – Cargos de Nível de Ensino Médio – Fundação Cultural de Rio do Sul:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente Administrativo	40h	CR	R\$ 3.157,48	Ensino Médio.

Quadro 08 – Cargos de Nível de Ensino Superior – Fundação Cultural de Rio do Sul:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Bibliotecário	40h	CR	R\$ 6.532,73	Graduação em Biblioteconomia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Quadro 09 – Cargos de Nível de Ensino Médio – RiodoSul Prev:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente Administrativo	40h	01 + CR	R\$ 3.157,48	Ensino Médio.

Quadro 10 – Cargos de Nível de Ensino Superior – RiodoSul Prev:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Contador (20h)	20h	CR	R\$ 3.266,36	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Procurador Previdenciário (20h)	20h	CR	R\$ 9.423,00	Graduação em Direito, registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão e Especialização em Direito Previdenciário.

2.1.1 Para os cargos de Professor e Pedagogo: O valor do vencimento é referente à carga horária de 40h no NÍVEL INICIAL (Graduação), de cada categoria, conforme enquadramento, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI. Caso seja contratado para outra carga horária, perceberá o valor proporcional, conforme a carga horária e o nível de ingresso de cada categoria. O contratado fará jus aos benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor. O candidato poderá ser convocado para carga horária diversa da estipulada acima (10h, 20h ou 30h), nos termos da legislação vigente, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública;

2.1.2 Para o cargo de Pedagogo, a comprovação do exercício de 02 anos de docência deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) a experiência no setor privado deverá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho desde que o campo cargo/função especifique a área de atuação ou Declaração fornecida pela pessoa física ou jurídica legalmente responsável pela empresa, designando o cargo, a discriminação das atividades desenvolvidas e o período de trabalho com início e fim;
- b) a experiência como servidor público deverá ser comprovada mediante Declaração fornecida pela pessoa jurídica responsável, designando o cargo, a discriminação das atividades desenvolvidas e o período de trabalho com início e fim;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

c) a comprovação de experiência para os profissionais autônomos dar-se-á mediante Declaração da pessoa jurídica a quem foi prestado o serviço, onde conste a especificação do serviço prestado e o período de trabalho com início e fim.

2.1.3 Por CR, deve-se entender Cadastro Reserva. A convocação dos candidatos classificados neste certame fica condicionada às vagas que surgirem, dentro do prazo de validade do certame, em conformidade com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas;

2.1.4 Todos os candidatos aprovados devem comprovar a habilitação, mediante apresentação de diplomas para Graduação e de certificados, no ato da contratação, sob pena de perda de vaga;

2.1.5 Para os cargos previstos no Concurso Público Edital nº 001/2023 com candidatos aprovados, a nomeação de candidato deste certame dar-se-á somente após esgotada a lista de aprovados do concurso citado ou este tenha sido findado.

2.2 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público, são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 12 de agosto de 2025 às 20h00min do dia 15 de setembro de 2025**;

3.2 O processo de inscrição ao concurso público previsto neste Edital deverá ser feito eletronicamente, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Realizar inscrição” na Página do Certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga para o qual pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, **imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição** gerados pelo sistema.

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a escolha do cargo desejado para concorrer serão de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o **Comprovante Provisório de Inscrição**.

3.2.3 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível de ensino alfabetizado/fundamental, R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino médio, e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível de ensino superior.

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato armazenar consigo a **cópia do boleto bancário, assim como do seu respectivo comprovante de pagamento**;

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **16 de setembro de 2025**;

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2, devendo o candidato observar o horário limite estabelecido pela instituição bancária para liquidação do título;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, PIX, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boletoto bancário nos termos deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea, aos idosos e aos economicamente hipossuficientes que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 14 de agosto de 2025**, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas neste, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:
- 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a **realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue** nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** da data de publicação deste Edital por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);
- 3.4.3 Entende-se por documento comprobatório da condição de pessoa idosa, apresentação do documento de identidade que comprove possuir 60 (sessenta) anos completos ou mais na data de publicação deste Edital;
- 3.4.4 Entende-se por documento comprobatório da condição de economicamente hipossuficiente a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Folha Resumo do CadÚnico – V7 - Atualizada (emitida em período inferior a 2 (dois) anos), comprovando renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo mensal e/ou renda familiar total de até 3 (três) salários-mínimos mensais; **E**
- b) **Declaração de Hipossuficiência, listando os nomes de todos os integrantes do grupo familiar (inclusive o candidato), com suas respectivas rendas atualizadas, conforme modelo disponível no Anexo 03 deste edital.¹**
- b) **Declaração de Hipossuficiência, listando os nomes de todos os integrantes do grupo familiar (inclusive o candidato), com suas respectivas rendas atualizadas, conforme modelo disponível no Anexo 04 deste edital.¹**
- 3.4.5 A lista dos pedidos de isenção, contendo a relação com o nº de inscrição dos candidatos solicitantes e respectivos resultados, será publicada a partir das **18h00min do dia 21 de agosto de 2025** na Página do Certame;
- 3.4.6 O candidato é responsável pela conferência do resultado do seu pedido, não serão emitidos comunicados individuais aos candidatos;
- 3.4.7 É admitido pedido de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção na forma deste edital;
- 3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste edital de concurso público;
- 3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição no mesmo edital, portanto, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas;
- 3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada preferencialmente nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando o MUNICÍPIO e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item 3.7.1, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;

3.7.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 Os candidatos pessoas com deficiência, os enfermos, as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:

3.8.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.8.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo e/ou auxílio de Intérprete de LIBRAS;

3.8.3 Para o candidato deficiente físico e/ou enfermos: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.8.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.8.5 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo detalhadamente as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.

3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **15 de setembro de 2025**, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

3.9.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou enfermos, Laudo Médico Conclusivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.9.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova;

3.9.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **26 de setembro de 2025** na Página do Certame;

3.9.4 Em até 3 (três) dias corridos antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato, para obter eventuais orientações complementares para melhor exercer o seu direito.

3.10 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer, estar de acordo e cumprir com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- Constitucionais nº 19 e 20 bem como receber benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 3.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 18 de setembro de 2025** na Página do Certame;
- 3.12.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;
- 3.12.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;
- 3.12.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.
- 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
- 4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados até 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Municipal nº 014/2009, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
- 4.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resultar em número fracionado, cuja fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desta forma, o primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a décima vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- 4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **15 de setembro de 2025**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico Conclusivo comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido e assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ter sido emitido de forma legível.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **26 de setembro de 2025** na Página do Certame.
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições dos itens 3.8 e 3.9 deste edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- 4.9.1 A equipe médica, ao seu critério, poderá solicitar ao candidato a apresentação ou realização de exames complementares.
- 4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;
- 4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reaprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **19 de outubro de 2025 (domingo)**;
- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **14 de outubro de 2025**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;
- 5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da “Área do Candidato” na opção “Local de Prova”;
- 5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;
- 5.2.3 **Não serão enviados** informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;
- 5.2.4 Em caso de infortúnio ou força maior que possa prejudicar no todo ou em parte a realização das provas, estas serão remarcadas para novas datas.
- 5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no município de Rio do Sul;
- 5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, estas também poderão ser aplicadas em outros municípios cuja distância do local de provas não ultrapasse em 50 Km do centro de Rio do Sul, neste caso, os candidatos residentes no município de Rio do Sul, serão preferencialmente alocados nos espaços disponíveis no município de Rio do Sul.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;
- 6.1.1 A interpretação das questões fará parte do processo avaliativo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;

6.1.3 Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no Anexo 02;

6.1.4 As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo.

6.2 A prova objetiva será subdividida por disciplinas, cujos quantitativos de questões e respectivos valores (pesos) seguem descritos nos **Quadros 11, 12, 13 e 14**:

Quadro 11 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino alfabetizado e fundamental:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática e Raciocínio Lógico	05	3	15
Legislação Municipal	05	3	15
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Totais	30	-----	100

Quadro 12 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino médio:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5
Legislação Municipal	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
Totais	40	-----	100

Quadro 13 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino superior:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2	10
Legislação Municipal	15	2	30
Conhecimentos Específicos	15	2	30
Totais	50	-----	100

Quadro 14 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino superior magistério:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2	10
Legislação Educacional	15	2	30
Conhecimentos Específicos	15	2	30
Totais	50	-----	100

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva, assim como obtiverem pelo menos 3 (três) acertos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, assim como não obtiverem pelo menos 3 (três) acertos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br> ou <https://www.horariodebrasilia.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova objetiva;

6.3.2 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO)**.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 **Não serão aceitos** documentos como: Boletim de Ocorrência expedido há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova.

6.5 Para fazer a prova, o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 Qualquer marcação realizada fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas podem interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão e não cabendo, neste caso, interposição de pedido de recurso visando corrigir eventual falha de correção causada pelo preenchimento incorreto do cartão de respostas.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

6.6.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chaparia (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trouxer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 O Instituto Tupy, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso público, poderá solicitar a impressão digital (datalograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento por parte do candidato acarretará a sua eliminação do certame;

6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;

6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;

6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;

6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.

6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do dia de realização das provas objetivas.

6.9 Das normas de prevenção às doenças respiratórias:

6.9.1 A execução das provas será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes em prevenção às doenças respiratórias;

6.9.2 Para acessar e permanecer no local de provas, é facultado ao candidato o uso de máscara de proteção;

6.9.3 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção, no momento da identificação pessoal, o fiscal solicitará ao candidato, que exiba seu documento de identificação (frente e verso) e retire



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

sua máscara de proteção por alguns segundos, para fins de comparação de sua fisionomia com a foto do documento apresentado;

6.9.4 O candidato que não observar as normas de prevenção dispostas neste edital, assim como em eventuais informativos complementares, estará sujeito a eliminação do certame.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os candidatos aos cargos de **Pedagogo** e **Professor**, poderão apresentar Prova de Títulos de caráter classificatório (não eliminatório), sendo a entrega dos documentos comprobatórios realizada de forma eletrônica, no período compreendido entre as **10h00min do dia 11 de novembro de 2025 até às 17h00min do dia 13 de novembro de 2025**.

7.2 A Prova de títulos constará da avaliação de um único diploma ou certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, ao qual será atribuída uma das seguintes pontuações:

- a) 05 (cinco) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado (*stricto sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
- b) 03 (três) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado (*stricto sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
- c) 02 (dois) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização (*lato sensu*) na área da educação ou na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo.

7.2.1 Para a definição dos pontos na categoria “Titulação” serão computados apenas os pontos referentes ao título de maior grau apresentado pelo candidato totalizando o máximo de 05 (cinco) pontos;

7.3 A entrega dos documentos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Títulos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato preencher os campos solicitados, anexar os documentos comprobatórios correspondentes ao título que pretende pontuar e ainda observar os seguintes requisitos:

- a) Arquivo digitalizado em **frente e verso**, no formato “PDF”, com suas páginas definidas para o tamanho “A4”;
- b) Arquivo único, ordenado de forma lógica (exemplo: frente do certificado posicionada na página 01, verso do certificado posicionado na página 02, e assim sucessivamente);
- c) Tamanho máximo do arquivo: 7 MB;
- d) A resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora. Documento ilegível no todo ou em parte que impeça a perfeita avaliação, será desconsiderado.

7.4 **A organização dos documentos e a correta inserção no sistema, fazem parte da Prova de Títulos, portanto, o candidato que não observar todos os itens deste capítulo, terá sua pontuação na prova de títulos prejudicada;**

7.4.1 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo, exceto quando se tratar da inclusão da grade curricular do curso, conforme estabelecido no item 7.4.5 deste Edital;

7.4.2 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico contendo mais de um título para avaliação, a Banca Examinadora avaliará apenas o primeiro título, desconsiderando os demais títulos que porventura sejam apresentados no mesmo arquivo;

7.4.3 Somente serão avaliados os títulos inseridos corretamente nos campos destinados ao nível do título em que se pretende pontuar conforme as alíneas do item 7.2, portanto, será atribuída nota 0 (zero) ao título anexado em campo diverso daquele destinado ao título em questão, como exemplo, será atribuída nota 0 (zero) a título de Mestrado inserido no campo destinado a título de Especialização ou vice-versa;

7.4.4 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item 7.2 deste Edital;

7.4.5 Nos casos em que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área específica do cargo/disciplina em que está concorrendo, e no diploma não conste a grade curricular do curso, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

7.4.6 Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 6 (seis) meses da data da apresentação dos títulos, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado e Especialização) a data de conclusão do curso, grade curricular e declaração expressa de que o aluno cumpriu com todas as obrigações para obtenção do título e que a confecção do diploma/certificado está em trâmite;

7.4.7 Não serão aceitos documentos tais como: declarações, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins, e ainda Certidão de Conclusão de Curso que não atenda todos os requisitos especificados no item 7.4.6;

7.4.8 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC, e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão;

7.4.9 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;

7.4.10 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar;

7.4.11 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega de títulos;

7.4.12 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;

7.4.13 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados nas provas objetivas;

7.4.14 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento ou declaração apresentados, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;

7.4.15 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

7.5 A pontuação da prova de títulos será divulgada em coluna própria da composição da pontuação do candidato na Lista Preliminar de Classificação;

7.5.1 O candidato poderá consultar por meio da Área do Candidato na opção “Títulos” o status de validação de cada um dos títulos apresentados, assim como a descrição resumida do motivo pelo qual o título tenha sido invalidado pela Banca Examinadora.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1 Serão convocados para a prova prática prevista no item 1.4.2 deste edital, os candidatos aos cargos de **Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Lubrificador, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Motorista Socorrista, Operador de Equipamentos, Pedreiro e Pintor**, aprovados nas provas objetivas e pré-classificados no respectivo cargo até a 20ª (vigésima) colocação:

8.1.1 Havendo empate na última colocação da pré-classificação, para aplicação do item 8.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação nesta colocação;

8.1.2 Serão considerados reprovados neste certame os demais candidatos que não atingirem pontuação suficiente para que sejam convocados na forma dos itens 8.1 e 8.1.1;

8.1.3 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada na Página do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova (fechamento do portão);

8.1.4 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de fechamento do portão de acesso;

8.1.5 As provas práticas ocorrerão aos domingos e/ou feriados;

8.1.6 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;

8.1.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 8.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php> ou <https://www.horariodebrasilia.org/>). Será vedada a admissão ao local de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;
- 8.2.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova prática;
- 8.3 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que chegar ao local da prova dentro do horário previsto para o fechamento do portão de acesso e que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.4 deste edital;
- 8.3.1 Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos**, para a realização dos testes, será obrigatória a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme a categoria exigida para o exercício do cargo (Conforme Quadro 02 deste edital);
- 8.3.2 Após a identificação, o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).
- 8.4 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos específicos para o respectivo cargo, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo 03** deste Edital;
- 8.5 As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo caráter eliminatório e classificatório;
- 8.5.1 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática;
- 8.5.2 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática, assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;
- 8.5.3 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar “Ato Inseguro” ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo consequentemente considerado “Reprovado” na prova prática;
- 8.5.4 A realização das provas práticas estará sujeita às normas de prevenção às doenças respiratórias, estabelecidas no item 6.9 deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas (se houver) serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida após a aplicação das seguintes fórmulas de cálculo:
- 9.1.1 Para os cargos de Pedagogo e Professor, a Pontuação Final será obtida pela somatória de seus pontos na prova objetiva, com os pontos obtidos na prova de títulos;
- 9.1.2 Para os cargos de **Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Lubrificador, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Motorista Socorrista, Operador de Equipamentos, Pedreiro e Pintor**, a Pontuação Final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: (Pontos na Prova Objetiva X 0,40) + (Pontos na Prova Prática X 0,60);
- 9.1.3 Para os demais cargos a Pontuação Final, será dada pelos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 9.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos (se houver);
b) Obtiver maior pontuação na Prova Prática (se houver);
c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- e) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - f) Possuir idade mais elevada.
- 9.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;
- 9.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.
- ### 10. DOS PEDIDOS DE RECURSOS
- 10.1 É admitido pedido de recurso quanto:
- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
 - b) à lista das inscrições deferidas;
 - c) ao resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas;
 - d) ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD;
 - e) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - f) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
 - g) à pontuação da prova objetiva;
 - h) à pontuação da prova de títulos;
 - i) ao resultado da prova prática;
 - j) à classificação preliminar.
- 10.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Recurso” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;
- 10.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;
- 10.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;
- 10.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de ___ para ___ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;
- 10.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 10.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 10.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação teórica;
 - d) Pedidos de recursos contra eventuais erros gráficos e/ou ortográficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
 - e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
 - f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.
- 10.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;
- 10.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 10.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 10.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **11 a 18 de agosto de 2025**, por meio do serviço de Emissão de Processo Digital disponível no Portal do



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Cidadão do MUNICÍPIO <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-impugnacao-edital-concurso-publico/>.

10.8.1 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

11. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 11.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 11.2 Não haverá opção pelo final da lista de aprovados (reclassificação) para os candidatos convocados. Uma vez nomeado e não aceitando a vaga, não apresentando a documentação em tempo hábil ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato estará eliminado do Concurso Público.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 11.4 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Rio do Sul, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 11.5 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação por meio de edital de chamamento a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou site da Prefeitura, assim como por contato telefônico e/ou e-mail informados no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 11.5.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Rio do Sul toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida após o prazo estabelecido no item 3.7.1e) deste Edital;
 - 11.5.2 Para alterar seus dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar por meio do serviço de Emissão de Processo Digital disponível no Portal do Cidadão do MUNICÍPIO <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-alteracao-cadastral-concurso-publico-edital-n-0012025/>, documento indicando: seu cargo, número de inscrição, dados a serem alterados e e-mail, e ainda fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
 - 11.5.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seus dados cadastrais, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 11.5.
- 11.6 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Rio do Sul no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para confirmar o interesse na vaga, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo 20 (vinte) dias da data de apresentação;
 - 11.6.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá comparecer no local, data e horário informados na ocasião do agendamento, munido dos seus documentos pessoais e dos seguintes exames médico-laboratoriais, emitidos há um período inferior a 90 (noventa) dias, às expensas do candidato:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Glicemia;
 - c) VDRL;
 - d) RX Torax (com laudo);
 - e) RX da Coluna lombo-sacra (com laudo);
 - f) RX de Bacia (com laudo);
 - g) ECG (acima 40 anos) – com laudo;
 - h) Creatinina (acima 40 anos);
 - i) Laudo do psiquiatra (com RQE);
 - j) Carteira de vacinação atualizada para os profissionais da área da saúde.
 - 11.6.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;
 - 11.6.3 Os candidatos que obtiverem o parecer APTO no exame pré-admissional, deverão comparecer a recepção do Departamento de Gestão de Pessoas para realizar agendamento para a entrega dos documentos constantes no item 11.7;
 - 11.6.4 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

11.6.5 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

11.7 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Rio do Sul junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – (quando exigido para o cargo);
- d) Documento Militar (Certificado de Reservista - sexo masculino);
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral - Cartório Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certidão negativa de crimes eleitorais - Cartório Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência (Água, Energia ou Telefone);
- j) Carteira de Trabalho – CTPS;
- k) Certidão de nascimento ou casamento (atualizadas há no máximo 30 dias), ou Declaração de União Estável acompanhada da certidão de nascimento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos ou Carteira de Identidade dos dependentes;
- m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- n) CPF dos dependentes;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Federal - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau) – Poder Judiciário - <https://certidores.tjsc.jus.br/>;
- q) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- r) Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda;
- s) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública penalidades disciplinares conforme legislação aplicável;
- t) Declaração de que a posse no cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- u) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando exigido para o cargo);
- v) Número de conta salário: obrigatório que seja do Banco Bradesco - Agência Rio do Sul (somente após admissão no DGP);
- w) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - Exame Admisional;
- x) Extrato do CNIS.

11.8 O não atendimento ao item 11.7 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

11.9 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Rio do Sul/SC.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:

- a) divulgar este Concurso Público;
- b) receber os pedidos de inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, práticas e de títulos;
- e) julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
- f) prestar informações sobre este Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Ao Prefeito Municipal, caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do MUNICÍPIO;
- 14.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;
- 14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 14.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 14.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 14.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:
 - a) praticar incorreções ou des cortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da prova;
 - e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
 - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 14.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.8 Para atender conveniências administrativas, o MUNICÍPIO poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 14.9 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 14.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 14.11 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao MUNICÍPIO o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 14.12 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;
 - 14.12.1 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.
- 14.13 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 14.14 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público do Município, assim como da Comissão Organizadora do Concurso Público do Instituto Tupy;
 - 14.14.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
 - a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 14.15 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;
- 14.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 08 de agosto de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Prefeito Municipal

PCI Concursos